

## PARECER - PLO Nº 250/2021

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 250/2021.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Trata-se de Projeto de Lei pretende denominar a Creche do Residencial São Benedito de EMEI Profª Andréa Ortiz de Camargo..

Em análise ao Projeto de Lei, verificamos que não consta da propositura os documentos exigidos pela Lei Municipal 4.174/15.

LEI Nº 4.174, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Art. 2º. O autor da proposta de denominação de próprio, via e logradouro público deverá apresentar anexo ao Projeto, os seguintes documentos:**

**IV - Certidão expedida pela Prefeitura Municipal:**

**a) constando que o próprio, objeto da proposta de denominação, está com sua obra pública efetivamente concluída;**

**(...)**

**c) constando que a via ou o logradouro público tem seu registro regular junto ao setor competente da Prefeitura e que não possui denominação.**



Assim, sugerimos que seja oficiado ao autor do Projeto para apresentação dos referidos documentos, para obtenção de viabilidade jurídica.

Ibitinga, 04 de março de 2.022.

Atenciosamente,

**RICARDO TOFI JACOB**  
**DIRETOR JURÍDICO**



